



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Indicação nº 0125/2022

São José da Barra/MG, 28 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra -MG.


AVISO DE PUBLICAÇÃO
PARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 30 DE JUNHO de 2022 por
afixação no quadro de avisos

O Vereador que abaixo assina, apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo Municipal que avalie a possibilidade de conceder isenção de IPTU para pessoas idosas, mediante condições determinadas em lei; como por exemplo: não possuir outro imóvel, o mesmo ser utilizado como residência, rendimento mensal que não ultrapasse “x” salários mínimos no Exercício que se refere o pedido, e o valor venal seja de até R\$ “y”; entre outras condições.

JUSTIFICATIVA: A isenção para idosos de IPTU, mediante o cumprimento de determinadas condições, já existe em várias cidades. Sendo que cada município define os critérios e o interessado deverá apresentar requerimento solicitando a isenção.

Portanto, não basta ser aposentado, o requerente deverá ter os demais requisitos que serão estipulados em lei, além de manter atualizado seu cadastro imobiliário junto ao órgão municipal responsável.

Certo da atenção do Senhor Prefeito para projetos de interesse da população, aguardo o pronto atendimento da mesma.


Vereador Régis Cardoso Freire



Câmara Municipal de S. José da Barra/MG

pela aprovação 08 votos favoráveis;

00 votos contra; 00 ausência.

00 abstenção

Votação em 01/07/2022


Presidente


Secretário